

DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2023.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que procede do feriado nacional do dia 02 de novembro (dia de finados);

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

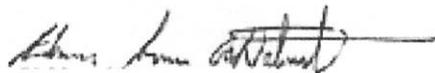
DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro, fica estabelecido ponto facultativo no expediente do dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública, além dos que funcionem em regime de plantões como hospitais e as aulas serão ministradas remotamente na modalidade on-line.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01º de novembro de 2023.



EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro

